REQUERIMENTO Nº 0099-2019

Considerando o nítido descumprimento do decreto 8589/17 o qual outorga permissão de uso dos imóveis que especifica à Associação Garça Futebol Clube, no tocante ao não pagamento de despesas com água elencado no artigo 2º de referido;

Considerando que o artigo 9º do mesmo decreto obriga a observância integral no que dispõe, sendo que, o não cumprimento gera imediata revogação da permissão de uso;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, preste informações sobre a não revogação, nem imediata, nem mediata, do decreto epigrafado, que pode incorrer em ato de improbidade administrativa.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA